REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2.772/2009

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 63.712,47 (sessenta e três mil, setecentos e doze reais e quarenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.11 – Secretaria Munic. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

27.812.0037.1.1107 – Desporto Amador

44.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 63.712,47

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda, no Balanço Patrimonial, do exercício de 2008, referente às seguintes fontes:

I– do superávit financeiro dos recursos vinculados provenientes de convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes de Minas, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 40.655,55 (quarenta mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos);

II – do superávit financeiro dos recursos próprios, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 23.056,92 (vinte e três mil, cinqüenta e seis reais e noventa e dois centavos);

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto constante do artigo lº na Lei nº 2.876/2005 (PPA 2006/2009) e na Lei 3.213/2008 (LDO) para o exercício de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Aparecida Maria Cardoso
Secretária Municipal de Fazenda

Gilson José de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MESA DIRETORA:

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário